

Protocolo Geral <b>324477</b>	Protocolo N°	Processo N°
----------------------------------	--------------	-------------

Dados do Participante	
Nome	Matrícula

Dados do Beneficiário*			
Nome completo			
Grau de parentesco com o participante	Data de nascimento	Estado Civil	Sexo ( ) Feminino ( ) Masculino

\*Preenchimento para os casos de complementação de pensão, Pecúlio Previdencial e pagamento de resgate por ordem sucessória.

Dados do Requerente					
Endereço (Rua, nº, Bloco, Apto.)					
Bairro	Cidade	CEP	UF	Telefone Residencial (DDD)	
Telefone Celular (DDD)	E-mail	Carteira de Identidade	Órgão Emissor	CPF	
Nº e nome do banco	Nº e nome da agência	Número da conta	Tipo de conta ( ) Corrente ( ) Poupança		Conta conjunta? ( ) Sim ( ) Não

Tipo de Benefício	
( ) Complementação de Aposentadoria por Invalidez - RJU	( ) Complementação de Pensão de Assistido
( ) Complementação de Aposentadoria Compulsória - RJU	( ) Pecúlio Previdencial
( ) Auxílio Natalidade	( ) Resgate de Contribuições

Relação de Dependentes								
Nome completo do dependente	Relação de dependência	Data de Nascimento	Sexo		Inválido		Dependente no IRPF	
			Feminino	Masculino	Sim	Não	Sim	Não

Reservado ao Associado ou Beneficiário	
<p>Declaro ter pleno conhecimento das normas regulamentares que regem o benefício solicitado, não restando quaisquer dúvidas quanto aos meus direitos e obrigações, comprometendo-me, também, comunicar à CAPESESP quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer e possam implicar na alteração do valor do benefício ora pleiteado.</p> <p>Autorizo desde já a dedução dos débitos porventura existentes com a CAPESESP junto ao valor do benefício requerido.</p>	
_____	_____
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO ASSOCIADO OU BENEFICIÁRIO

# Informações Importantes

• Para o participante ou beneficiário que possuir curador, deverá ser encaminhada cópia autenticada da sentença determinante da curatela, juntamente com a cópia do RG e CPF do curador nomeado. O interditado assinará em conjunto com seu curador sempre que possuir discernimento para tanto; caso contrário, a assinatura será somente do curador indicado.

• Caso o requerente se encontre impossibilitado ou não saiba assinar, deverá ser colhida sua impressão digital e a assinatura de um representante (assinatura a rogo). Também deverá ser encaminhada cópia de um documento de identificação que sirva de comprovação da assinatura do representante.

• Para o beneficiário maior de 16 anos e menor de 18 anos, a assinatura deverá ser em conjunto com seu representante

legal. Se menor de 16 anos, a assinatura deverá ser somente do representante legal, determinado em Alvará Judicial.

• Na falta de beneficiários habilitados para o recebimento de pensão pela União, o pecúlio será dividido em partes iguais, sucessivamente, entre as seguintes pessoas: filhos, pais, netos e irmãos do participante falecido. Neste caso, caberá a apresentação de declaração de únicos filhos, modelo próprio da CAPESESP.

• Ocorrendo o falecimento do ex-participante sem que o mesmo tenha recebido o pagamento do resgate este será devido em parcela única e em partes iguais, às seguintes classes de pessoas sucessivamente: cônjuge ou companheiro(a), filhos, pais, irmãos, avós e netos do ex-participante

## Documentos necessários

### **COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA**

- Cópia do Diário Oficial da União com a publicação da aposentadoria compulsória ou invalidez com proventos proporcionais;
- Ficha financeira dos 12 meses anteriores à aposentadoria até o mês de requisição do benefício junto a CAPESESP;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante de dados bancários em titularidade do participante;
- Cópia do comprovante do endereço residencial.

### **PENSÃO POR MORTE**

- Cópia da Certidão de Óbito do participante assistido;
- Cópia do Diário Oficial com a publicação da pensão;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF dos beneficiários;
- Cópia autenticada do Termo de Tutela ou Alvará Judicial original no caso de menor reconhecido como beneficiário único;
- Cópia do comprovante de dados bancários em nome do beneficiário;
- Cópia do comprovante do endereço residencial dos beneficiários;
- Cópia do contracheque de pensão.

### **PECÚLIO PREVIDENCIAL**

- Cópia da Certidão de Óbito do participante;
- Cópia da Certidão de Casamento do beneficiário;
- Cópia do Diário Oficial com a publicação da pensão;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF do beneficiário;
- Alvará Judicial original no caso de menor de 16 anos cujo(a) genitor(a) não tenha sido reconhecido como beneficiário de pensão;
- Comprovante de dados bancários em nome do beneficiário;
- Cópia autenticada do Termo de Curatela no caso beneficiário de pensão maior inválido;
- Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal;
- Contracheque de pensão dos beneficiários;
- Cópia autenticada da procuração, quando for o caso de representação;
- Declaração da Patrocinadora, informando sobre a inexistência de pensionistas, para o caso de pagamento por ordem sucessória;
- Declaração de acordo com a ordem sucessória estabelecida, modelo próprio da CAPESESP, quando não houver pensionistas reconhecidos.

### **AUXÍLIO-NATALIDADE**

- Cópia da Certidão de Nascimento do dependente;
- Cópia da sentença, em caso de adoção.
- Cópia do contracheque.

### **RESGATE DE CONTRIBUIÇÕES**

- Cópia do Diário Oficial com a publicação e o motivo de afastamento do servidor (aposentadoria, redistribuição ou exoneração);
- Cópia do contracheque;

### **RESGATE DE CONTRIBUIÇÕES POR ORDEM SUCESSÓRIA**

- Certidão de óbito do ex-participante;
- Cópia do diário oficial com a publicação de pensão para os casos de pagamento ao cônjuge ou companheiro(a);
- Certidão de casamento do cônjuge;
- RG e CPF do beneficiário;
- Comprovante de dados bancários dos beneficiários;
- Comprovante de residência;
- Declaração de acordo com a ordem sucessória estabelecida, modelo próprio da CAPESESP, quando não houver cônjuge ou companheiro(a) reconhecidos.